

ANEXO I: DECLARAÇÃO SOBRE NORMAS ÉTICAS E DIREITO DE ACESSO

Projeto	Clima de mudanças: Caminho para criação e reforço de uma geração ambiental consciente em Moçambique – NDICI CSO/2022/437-968/
Proposta Ref.:	CONCURSO DE JORNALISMO #JuntosPeloClima

Eu, abaixo assinado,, com número de BI/Passaporte, declaro de compreender e cumprir as seguintes regras que regem a adjudicação de contratos no âmbito de ação financiada pela União Europeia:

1) Princípios Gerais

a) O proponente e sua equipe declaram respeitar os direitos humanos, em particular a exploração do trabalho infantil e todo tipo de violência sexual e exploração e abuso sexual no âmbito do trabalho ou não, respeitar os princípios básicos direitos sociais e condições de trabalho, bem como a legislação ambiental.

b) As autoridades adjudicantes devem rejeitar qualquer proposta apresentada pelos proponentes ou candidatos se for determinado que praticaram práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas e se envolveram em organizações criminosas ou qualquer outra atividade ilegal.

- Prática corrupta é definida como a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indireta, de qualquer coisa de valor para introduzir indevidamente as atividades da Autoridade Adjudicante.

- Prática fraudulenta - é qualquer acto de omissão, incluindo uma deturpação, que conscientemente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, a autoridade contratante para obter um benefício financeiro ou outro ou para evitar uma obrigação.

- Prática colusória - é um acordo não divulgado entre dois ou mais proponentes ou candidatos, concebido para alterar artificialmente os resultados do concurso para obter um benefício financeiro ou outro.

- Prática coercitiva - é acto de prejudicar ou ameaçar prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer participante do processo de licitação para influenciar indevidamente suas atividades.

c) A entidade adjudicante aplica rigorosamente o princípio da transparência e rejeita qualquer conflito de interesses.

Existe um conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo da autoridade adjudicante é comprometido por razões que envolvam família, vida emocional, afinidade política ou nacional, interesse econômico ou qualquer outro interesse pessoal, direto ou indireto.

- O proponente pode ser rejeitado do procedimento quando a autoridade adjudicante ou sua equipe, estiveram envolvidos na preparação dos documentos do concurso e isso implica uma distorção da concorrência que não pode ser sanada de outra forma.

d) As autoridades adjudicantes devem informar imediatamente a Comissão Europeia, por escrito, no caso de serem confrontadas com essas práticas, e fornecer todas as informações relevantes. Devem informar a Comissão Europeia nos mesmos termos sobre qualquer violação suspeita ou estabelecida das presentes regras, bem como no caso de qualquer situação que possa constituir um conflito de interesses.

Durante a vigência do concurso, a autoridade adjudicante e sua equipe declaram não estar em nenhuma das seguintes situações:

- Falência

- Julgamento por conduta não profissional

- Culpa por má conduta profissional

- Não cumprimento de obrigações relacionadas ao pagamento de contribuições previdenciárias e / ou de impostos

- Julgamento por fraude, corrupção, envolvimento em organizações criminosas ou qualquer outra atividade ilegal

- Incumprimento das obrigações contratuais de contratos anteriores financiados pelo Orçamento do Doador

2) Fraude e corrupção

A Entidade Adjudicante rejeita qualquer proposta apresentada por proponentes ou candidatos, se for determinado que eles se envolveram em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas e se envolveram em organizações criminosas ou qualquer outra forma ilegal atividade conforme especificado no We World GVC (disponível em <https://www.weworld.it/pt/quem-nos-somos/transparencia>)

- A prática corrupta é definida como a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para introduzir indevidamente as atividades da Autoridade Adjudicante

- Prática fraudulenta é qualquer ato de omissão, incluindo uma deturpação, que intencionalmente ou imprudentemente induza, ou tente induzir em erro, a Entidade Adjudicante para obter um benefício financeiro ou outro ou para evitar uma obrigação

- A prática colusiva é um acordo não divulgado entre dois ou mais proponentes ou candidatos, destinado a alterar artificialmente os resultados do procedimento de concurso para obter um benefício financeiro ou outro

- A prática coercitiva é prejudicar ou prejudicar, ou ameaçar prejudicar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer participante do processo de licitação para influenciar indevidamente suas atividades

A Entidade Adjudicante aplica estritamente o princípio da transparência e rejeita qualquer conflito de interesses. Existe um conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo da Entidade Adjudicante é comprometido por razões que envolvem família, vida emocional, afinidade política ou nacional, interesse económico ou qualquer outro interesse pessoal direto ou indireto.

O proponente pode ser rejeitado do procedimento quando a autoridade adjudicante ou sua equipe, estiveram envolvidos na preparação dos documentos do concurso e isso implica uma distorção da concorrência que não pode ser sanada de outra forma.

As entidades adjudicantes devem informar imediatamente a Comissão Europeia por escrito, caso sejam confrontadas com estas práticas, e fornecer todas as informações relevantes. Devem informar a Comissão Europeia nos mesmos termos sobre qualquer suspeita ou comprovação de violação das presentes regras, bem como em caso de qualquer situação que possa constituir um conflito de interesses.

Durante o concurso, o proponente e sua equipe declaram não estar em nenhuma das seguintes situações:

- Falência
- Envolvido em qualquer forma de corrupção
- Julgamento por conduta não profissional
- Culpa por má conduta profissional
- Não cumprimento de obrigações relativas ao pagamento de contribuições previdenciárias e / ou de tributos
- Julgamento por fraude, corrupção, envolvimento em organizações criminosas ou qualquer outra atividade ilegal
- Não cumprimento das obrigações contratuais de contratos anteriores financiados pelo Orçamento do Doador

A autoridade adjudicante confirma que:

- Quando houver qualquer conflito de interesse potencial entre o proponente ou qualquer um dos membros da equipe do proponente com qualquer membro da equipe da WWGVC, o proponente deverá notificar o WWGVC por escrito sobre o conflito potencial. WWGVC deve então determinar se uma ação é necessária. Um conflito de interesses pode ser devido a um relacionamento com um membro da equipe, como família próxima, etc.
- O proponente notificará imediatamente a gerência sênior do WWGVC se for exposto por suposta corrupção por representantes do WWGVC.

3) Código de Ética e Política de Prevenção à Fraude do WW-GVC

O WeWorld GVC, executando suas atividades e gerenciando seu próprio relacionamento, refere-se ao conteúdo de seu Código de Ética e Política de Prevenção de Fraudes. As violações das disposições contidas no Código de Ética e Política de Prevenção de Fraudes pelas partes contratuais podem levar, dependendo da gravidade da violação, a rescindir este contrato e exigir o pagamento de indenizações. ([WW-GVC código de ética e política de prevenção de fraudes](#)).

4) Direito de acesso e controles

- O contratante deve fornecer todas as informações detalhadas solicitadas pela Autoridade Contratante, pela Comissão Europeia, pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e pelo Tribunal de Contas, ou por qualquer outro organismo externo qualificado escolhido pela Comissão ou pela Autoridade Contratante, com o objetivo de verificar se as atividades implementadas no contexto do presente contrato estão sendo realizadas adequadamente. Por conseguinte, o contratante permite que a entidade adjudicante, a Comissão Europeia, o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e o Tribunal de Contas realizem os controles documentais e no local considerados necessários pelas autoridades acima mencionadas
- Proteção de dados: WW-GVC se compromete a proteger os dados pessoais de seus parceiros e contratados. O contratante terá o direito de ceder seus dados pessoais e de retificar esses dados. Caso o contratante tenha alguma dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais, deve endereçá-los à entidade adjudicante.
- Segredo profissional: as partes no contrato são obrigadas a manter sigilo profissional por toda a duração do contrato e após sua conclusão. Todos os relatórios e documentos elaborados ou recebidos pelo contratado durante a execução do contrato são confidenciais.

5) Condições ambientais

- O contratado deve considerar aspectos ambientais locais, regionais, globais e legislação e regulamentos ambientais nacionais e internacionais.
- A produção e a extração de matérias-primas para a produção não devem contribuir para a destruição dos recursos e o contratado deve levar em consideração as medidas ambientais em toda a cadeia de produção e distribuição.
- Produtos químicos perigosos e outras substâncias devem ser cuidadosamente gerenciados de acordo com os procedimentos de segurança documentados.

Nós, abaixo assinados, verificamos que estamos em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e atendemos aos padrões éticos listados acima, ou concordamos positivamente com esses padrões éticos e estamos dispostos a implementar as mudanças necessárias na organização.

Lugar e data

.....

Nome e Apelido

.....

Devidamente autorizado a assinar este
Concurso em nome de

.....

Assinatura

.....

Selo

.....